



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 938/2019

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo Disciplinar nº **6526/2019**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 90 (sessenta) dias o prazo de conclusão do procedimento acima, contado o prazo a partir do termo final da Portaria nº **603/2019**, conforme artigo 237 da Lei Complementar 146/2011, fazendo jus a gratificação prevista no artigo 147 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de setembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito